



DECRETO N.º 3.906, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para atuar na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, os servidores públicos:

I – Presidente: Daniel Henrique Lopes – RG nº 37.675.079-0;

II – Membro: Alexandra Gonçalves Vitor – RG nº 40.792.387-1;

III – Membro: Simone Tarcisia Ribeiro da Silva – RG nº 30.474.516-9;

IV – Suplente: Cíntia Regina Castilho Monteiro - RG nº. 19.319.487-9.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, vinculada a Secretaria de Gabinete e Administração, tem a finalidade de desenvolver atividades de caráter apuratório e processante, relativas a eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados ou bens do patrimônio público municipal.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos atuará em:

I – Processos de Sindicância;

II – Processos Administrativos Disciplinares;

III – Processos Administrativos de Fornecedores;

IV – Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Quando da abertura do Processo, caso seja identificada a necessidade de versar sobre situações específicas, a Comissão Permanente poderá indicar mais um membro que será nomeado para participar dos procedimentos que guardam relação com o setor em que está lotado.

Art. 5º. Quando constatada a necessidade, o Secretário de Gabinete e Administração poderá designar através de Portaria, a dedicação total de membros nomeados por este Decreto para os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos.

Ar



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3559, de 24 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de Setembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos